



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

38ª Reunião do Conselho de Participação do FEP, realizada por videoconferência.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho de Participação do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – CFEP reuniu-se com a presença dos representantes titulares e suplentes abaixo relacionados:

NOME - REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE INDICANTE

Manoel Renato Machado Filho - Conselheiro Titular - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR

Bartira Tardelli Nunes - Conselheira Suplente - Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI/CC/PR

Gustavo Henrique Ferreira - Conselheiro Titular - Ministério da Fazenda - MF

Zarak de Oliveira Ferreira - Conselheiro Titular - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla - Conselheira Suplente - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Denilson Campello dos Santos - Conselheiro Titular - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Marcos Neves Torreão - Conselheiro Suplente - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Também participaram:

Nathalya Priscilla Costa Pacheco, Bruna Sakamoto e Alber Herbert Vasconcelos, da CAIXA/GEFUS, Administradora do FEP;

· André Oliveira de Araújo, Cynthia Campos Rangel, Gislene Flavio Lopes Siega, Gleicielly Cristine de Oliveira Frazão, Mara Clécia Dantas Souza e Márcio Fernandes Fioravante da Silva, integrantes da equipe de assessoria da Secretaria Adjunta de Infraestrutura Social e Urbana da SEPPI/CC/PR.

Relato da reunião:

1. O convite da 38ª Reunião do CFEP foi encaminhado pela SEPPI aos conselheiros na data de 23 de setembro de 2024, por meio eletrônico. O link para download dos documentos referentes aos itens de deliberação para análise prévia foi disponibilizado na mesma data.
2. Abertura: Comunicações iniciais da SEPPI. Foram citados os 6 itens da pauta, sendo 3 informes e 3 itens de deliberação.

1 - Informes

• 1.1. Informe sobre a carteira de projetos do FEP atualizada (set/2024)

3. A representante da SEPPI apresentou os dados atualizados da carteira ativa do FEP, com detalhes sobre estágios e setores apoiados: 69 projetos, sendo 40 em andamento e 29 leiloados (data-base: 20/09/2024), com destaque para o leilão do projeto de IP do Consórcio Conder no Paraná recentemente realizado com sucesso.

4. Os representantes da SEPPI informaram sobre a perspectiva de ampliação da carteira no curto prazo com a contratação de projetos selecionados no 1º Chamamento de Educação Infantil, com a contratação de novos projetos nos setores de RSU e IP, com base nos Chamamentos recém-prorrogados e com as propostas de projetos-piloto nos setores de Saúde e Habitação para Locação Social.

• 1.2. Informe sobre a situação orçamentária e financeira (jun/2024)

5. Em seguida, a representante da SEPPI discorreu sobre a situação financeira do FEP, apresentando o balanço financeiro com base nos dados disponibilizados pela Administradora referentes ao 2º trimestre de 2024, destacando-se os recursos já comprometidos e a disponibilidade do fundo, considerando o horizonte de gastos com base no planejamento realizado.

6. Sobre a situação orçamentária, informou-se sobre a situação da execução da LOA 2024 e a previsão no PLOA para 2025.

• 1.3. Informe sobre o Curso BID: Parcerias Público-privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil

7. O representante da SEPPI informou sobre a abertura das inscrições para o curso oferecido pelo BID. Trata-se de um curso introdutório sobre PPPs, com certificado gratuito para servidores públicos das 3 esferas e quem tem sido observado o aumento do interesse em capacitação no tema, com perfil variado de inscritos nesta edição.

8. Foi solicitado aos conselheiros reforçarem a divulgação entre os seus contatos.

2 - Apresentação da Administradora

• 2.1. Apresentação sobre a proposta de alteração do Estatuto do FEP

9. A representante da Administradora discorreu sobre os principais pontos da alteração proposta:

- **Doações** de contrapartidas exigidas das instituições financeiras por concessão de garantia pela União em operações de créditos (Portaria STN nº 808/23)
- Ampliação de **agentes estruturadores** (entidades da Administração pública ou organismo multilateral) e remuneração atrelada ao sucesso/insucesso dos leilões
- **Etapas de recebimento** da tarifa administrativa por projeto
- **Assessoramento pós concessão** – fase de implantação da concessão
- **Recuperação de recursos**

10. No decorrer da apresentação, os conselheiros discutiram item a item as alterações propostas.

11. Foram sugeridos pelos representantes do MPO e do MF alguns aprimoramentos de forma e discutidas alterações em parte do conteúdo que foram acordadas com os demais conselheiros durante a reunião.

12. A representante do MPO solicitou um prazo acima dos 3 dias úteis regulamentares para apreciação de documentação técnica referente a temas mais complexos e relevantes como esse, que exigem maior esforço de análise pelos conselheiros.

13. Dessa forma, acordou-se a disponibilização por 7 dias da minuta de estatuto revista, já contendo as alterações propostas durante a reunião, para avaliação / validação e eventuais novas contribuições dos conselheiros.

14. Prestados todos os esclarecimentos, os representantes da Administradora encerraram a sua participação.

3 - Deliberações

• 3.1. Proposta de Resolução nº 70, que orienta a participação da União na Assembleia de cotistas em relação à aprovação de novo Estatuto do FEP

15. Não havendo nenhuma solicitação de esclarecimento ou comentário adicional, o representante da SEPPI abriu a votação. O CFEP deliberou **pela aprovação da Resolução nº 70 por unanimidade**. Destaca-se que foi dado o prazo de 7 dias para contribuições finais dos conselheiros.

16. A SEPPI fará as alterações solicitadas na minuta de Resolução a ser encaminhada aos conselheiros para validação da redação final. Caso haja contribuições relevantes de conteúdo, o tema será tratado na próxima reunião.

• 3.2. Proposta de Resolução nº 71, que delibera pelo apoio à estruturação, em caráter de projeto-piloto, de proposta no setor da atenção especializada em saúde e define os valores de assessoramento custeados pelo FEP para o projeto

17. A representante da SEPPI responsável pelo projeto de PPP para o Hospital Universitário de Canoas/RS, que será o primeiro projeto de PPP de Saúde apoiado com recursos do FEP, se aprovado pelos conselheiros, fez uma breve contextualização da proposta, que está alinhado com as diretrizes do Ministério da Saúde e contribui para o alcance do objetivo estratégico do FEP de ampliar a carteira de projetos combinado com a expansão da atuação do FEP nos setores de Infraestrutura Social.

18. Informou-se que o projeto foi qualificado no PPI por meio do decreto nº 12.163, de 03/09/2024. Trata-se de um projeto *brownfield*, que inclui bata branca e azul, abrangendo reforma, com substituição de equipamentos, manutenção e modernização da gestão do hospital.

19. Entre as motivações para o FEP apoiar a estruturação da PPP do Hospital Universitário de Canoas/RS destacaram-se:

20. • Desenvolver um projeto que poderá ser replicável, uma vez que há muitas unidades de saúde que precisam passar por revitalização e aperfeiçoamentos do modelo de gestão;

21. • Oportunidade de desenvolvimento de competências da Caixa nas PPPs em saúde;

22. • A inclusão de indicadores de desempenho relacionados à qualificação e formação de profissionais;

23. • Oferecer alternativas para a reconstrução da rede de saúde do RS em decorrência do desastre climático que vitimou a RM Porto Alegre, onde está localizada a cidade de Canoas.

24. O projeto contará com apoio financeiro do FEP e do BID, que também atuará na estruturação em parceria com a Caixa Econômica Federal, responsável pelo assessoramento técnico.

25. Não havendo nenhuma solicitação de esclarecimento ou comentário adicional, o representante da SEPPI abriu a votação. O CFEP deliberou **pela aprovação da Resolução nº 71 por unanimidade**.

• 3.3. Proposta de Resolução nº 72, que altera a Resolução nº 24, de 05 de dezembro de 2019, para que o Regimento preveja diretrizes para evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses, no

âmbito do CFEP

26. O representante da SEPPI fez um breve relato sobre este item de pauta, que foi trazido ao CFEP na reunião anterior, porém foi retirado de pauta para que a proposta fosse amadurecida e deliberada em reunião futura.

27. Neste sentido, em 23 de setembro de 2024, o representante do MF, enviou duas sugestões de alteração na redação do Regimento do CFEP para discussão:

· Sugestão 1

"Art. 10

§ 1º Para prevenir eventual conflito de interesses, previamente à votação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses e retirar-se da reunião.

§ 2º Na hipótese do § 1º, caso o membro não independente não manifeste o conflito de interesse, qualquer outra pessoa poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo os demais membros deliberarem sobre o conflito." (NR)

· Sugestão 2

"Art. 6º

§ 3º Para prevenir eventual conflito de interesses, os Conselheiros que possuam vínculo com a Administradora, ainda que se encontrem em condição de cedido, requisitado ou sob qualquer outra forma de exercício de cargo ou função em órgão do Poder Executivo federal, deverão se abster de apreciar e votar matérias de interesse da Administradora, nos termos do § 1º e do § 2º do art. 10. "
(NR)

28. Em defesa de sua proposta, o representante do MF argumentou que, na sua visão, o vínculo de trabalho do empregado público é suspenso em caso de cessão.

29. O representante do MPO manifestou-se contrário à proposição do MF, pois entende que o potencial de conflito de interesses com a Administradora é permanente.

30. O representante da SEPPI reforçou o entendimento do MPO, pontuando que a função do CFEP é dar diretrizes gerais para que a Administradora cumpra, sendo difícil encontrar situações em que o conflito não ocorra.

31. O representante do MIDR acompanhou a SEPPI e o MPO na sua manifestação, reiterando o seu posicionamento favorável à vedação de participação de empregado da Administradora no CFEP a fim de evitar problemas futuros em situações que possam resultar em benefícios diretos à Administradora, conforme já manifestado na reunião anterior.

32. A maioria dos conselheiros opinou pela adoção da redação originalmente proposta:

"Art. 6º

§ 3º Para prevenir eventual conflito de interesses, fica vedada a participação de empregado ou subcontratado da Administradora no CFEP, como membro titular ou suplente, ainda que se encontre em condição de cedido, requisitado ou sob qualquer outra forma de exercício de cargo ou função em órgão do Poder Executivo federal.

33. Ouvidas todas as manifestações, o representante da SEPPI abriu a votação e o CFEP deliberou pela **aprovação da Resolução nº 72** com a redação originalmente proposta, registrado o voto contrário do representante do MF.

4 - Pautas futuras

34. Foram citados os itens de pauta que deverão ser trazidos para deliberação do CFEP nas próximas reuniões.

- Pilotos de habitação para locação social

- Regulamento da política de recuperação de recursos
- Projeto de geração distribuída dos Palácios do Planalto, Alvorada, Jaburu e Granja do Torto

35. A respeito dos novos pilotos de habitação para locação social, a representante da SEPPI expôs as razões pelas quais o assunto ainda não foi trazido para deliberação do CFEP, que incluem a necessidade de maior detalhamento da precificação apresentada pela CAIXA, os desdobramentos das tratativas para possibilitar cooperação do FEP com o UNOPS, Escritório de Projetos da ONU e a definição de critérios para estruturação da carteira de até 10 novos projetos a serem apoiados.

36. Por fim, a conselheira suplente da SEPPI informou que em virtude das férias do conselheiro titular a partir da próxima semana, assinará as resoluções e a ata desta reunião, cujas minutas serão encaminhadas aos conselheiros para apreciação e manifestação sobre eventual necessidade de ajustes na redação e posterior assinatura no SEI.

37. Nada mais havendo a acrescentar neste momento, foi encerrada a reunião.

Brasília, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

BARTIRA TARDELLI NUNES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Tardelli Nunes, Diretor(a) de Programa**, em 09/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6067337** e o código CRC **5416AC76** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0